

câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.156 DE 16 DE setembro DE 2010.

Projeto de Lei nº 045/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o repasse do valor que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao **SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS**, inscrito no CNPJ nº 03.133.808/0001-35, visando cobrir gastos com o evento social da 27ª Expoleste do Município de Barra do Garças.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 3º - É defeso o uso dos recursos para outra destinação sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.23.695.0023-2110-3390.41-393

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 16 de setembro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e arquivada
no mural da Câmara
Municipal, em 16.09.10
Maz